



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 522 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a denominação de Rua na Comunidade de Sibauma no Município de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Frederico, a rua que se inicia às margens da rua principal, esquina com o Bar do Bode Frederico, medindo aproximadamente 110 metros de comprimento por 5 metros de largura na Comunidade de Sibauma.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 05 de outubro de 2015.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5067D615

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 20 de Outubro de 2015. Edição 1518.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>